RAFAEL BARBOSA CORREA - 46731134-1 - 37964640
RAFAEL BATISTA DA SILVA - 48997952-0 - 37484141
RAFAEL BERTHO - 47329889-2 - 41300823
RAFAEL BORGES COUTINHO SIQUEIRA - 57137727-0 - 38263874
RAFAEL BORGES DO NASCIMENTO - 49134304-8 - 40533379
RAFAEL BRESNIK CANEDO - 384961745-5 - 40011151
RAFAEL BRITO GALHARDO - 47101447-3 - 38914565
RAFAEL BRUNO BARIZON - 48791221-4 - 37664107
RAFAEL CARVALHO DIAS - 49219022-7 - 37641859
RAFAEL CARVALHO NOVAES DA SILVA - 52752507-8 - 41612426
RAFAEL COIMBRA SILVEIRA PONCIANO - 093872424-2 - 41377044
RAFAEL CONCEICAO DE SOUSA - 42843236-0 - 38264463
RAFAEL COSTA JULIARI - 42625936-1 - 38262029
RAFAEL COSTA PEDRO - 456226825-0 - 40585409
RAFAEL DA SILVA CAMPOS - 36073547-2 - 41215966
RAFAEL DA SILVA SANTANA - 46948778-1 - 41190726
RAFAEL DE ALMEIDA DA SILVA - 36749158-8 - 39500390
RAFAEL DE CAMARGO COSTA - 40490804-4 - 41778448
RAFAEL DE PAULA CAMELO - 22409731-1 - 39082377
RAFAEL DE SOUZA COSTA - 210313243-0 - 41269306
RAFAEL DE SOUZA SILVA - 48039986-4 - 41779053
RAFAEL DIOGO MANUEL - 40677725-1 - 41408470
RAFAEL FERNANDO LEONI BASO - 48438506-9 - 41706323
RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA - 59381502-6 - 37500090
RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA - 14935738-0 - 40758184
RAFAEL FERREIRA GROSSO - 46004421-7 - 38004267
RAFAEL FERREIRA MIQUELIN - 43192994-4 - 37482076
RAFAEL FRANCISCO PEREIRA CORREA - 48073314-4 - 42085500
RAFAEL FUGIKAVA PALMA - 49688977-1 - 39208958
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA - 45855791-2 - 39585514
RAFAEL GOMES DOURADO - 40692036-9 - 38188651
RAFAEL GORRAO COSTA OLIVEIRA - 48783129-9 - 40119718
RAFAEL GUIMARAES DA SILVA - 47107100-6 - 40996590
RAFAEL HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA - 50776947-8 - 41572378
RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS BITTENCOURT - 48640427-4 - 39711226
RAFAEL HENRIQUE ROMAO DOS SANTOS - 41895164-0 - 38653010
RAFAEL HENRIQUE VIEIRA - 17695179-0 - 39085147
RAFAEL JOSE CLAUDIO ISIDORO - 47575480-3 - 38545640
RAFAEL JOSE SENA OLIVEIRA COSTA - 501165320-0 - 41140621
RAFAEL LAZARO FLORES - 481117908-0 - 41821840
RAFAEL MARCHIOLI NOGUEIRA - 43489500-3 - 38865866
RAFAEL MARTINS DE MENEZES - 45782091-3 - 38672537
RAFAEL MATHEUS DA SILVA COSTA - 38019856-3 - 39906795
RAFAEL MODESTO BRAGA ALMEIDA - 39320867-9 - 39836509
RAFAEL MONTENEGRO CORREGIO - 38868692-3 - 41992075
RAFAEL NAKATA COSTA - 52147352-4 - 39876080
RAFAEL PEREIRA MACEDO - 45562847-6 - 38116650
RAFAEL ROBERTO MARQUES MARTINS - 58108248-5 - 38440830
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 48834351-3 - 40633225
RAFAEL RODRIGUES GARCIA - 19252228-0 - 39076059
RAFAEL ROSA DE SOUSA - 17492104-0 - 41590899
RAFAEL SILVA TUGUMI - 433274141-1 - 38386160
RAFAEL SILVEIRA AGOSTINHO - 43492378-3 - 41558669
RAFAEL VIEIRA FEITOSA - 39484376-9 - 38234904
RAFAEL YOSHINO MENDES DA SILVA - 47990015-2 - 40351700
RAFAELA ALEXANDRE DA SILVA - 35075512-7 - 38871866
RAFAELA APARECIDA ARAUJO SILVA SANTOS - 48004871-X - 40893502
RAFAELA COUTINHO DOS SANTOS - 462550977-7 - 38692589
PAULO EDUARDO DE ARAUJO - 46338735-1 - 38676745
RAFAELA DE JESUS ALMEIDA - 53650880-0 - 38260182
RAFAELA DE SOUSA TEIXEIRA SILVA - 542721168-0 - 37481495
RAFAELA RIBEIRO SANTOS - 508666256-4 - 41058470
RAFAELA SILVA DOS SANTOS - 60575581-4 - 38003996
RAFFAEL RODRIGUES FOGACA - 43295022-9 - 40834328
RAFFAELA SANTANA PLAZEZWSKI - 575830487-7 - 41553675
RAHONNE IGNACIO PEREIRA - 21788561-5 - 41143663
RAINER VIVEIROS - 43112798-0 - 38620243
RAMON DA SILVA BRANDAO - 18146394-18 - 41264851
RAMON DAMASCENO DE PAULA - 12790083-0 - 40301990
RAMON GOMES DA COSTA - 424525434-4 - 40566420
RAMON MAGALHAES DE CASTRO - 16005268-0 - 37909762
RAMON MAGALHAES NEVES - 44957962-1 - 40589820
RAMON SCAQUETTI - 55160330-6 - 38574683
RAMON SILVA DE OLIVEIRA - 58288957-1 - 41638360
RAPHAEL ALEXANDRE PEIXOTO DE RESENDE - 082872744-6 - 38232596
RAPHAEL ALMEIDA DE JESUS SOUZA - 36794120-X - 39926656
RAPHAEL ANTONIO VIANA FERREIRA - 17200038-0 - 38314959
RAPHAEL DA SILVA PEGORARO - 45901350-6 - 38414619
RAPHAEL DE SOUZA MENEGON - 49768131-6 - 39539601
RAPHAEL MATSUMURA FERNANDES - 21094137-3 - 39818071
RAPHAEL MOURA E SILVA DALTRO - 27197092-3 - 41592824
RAPHAEL RODRIGUES LIFANTE - 41035153-2 - 40010708
RAPHAEL SILVA DE CAMARGO - 45892840-9 - 39150771
RAPHAEL SOUZA DE OLIVEIRA - 49529472-X - 41449843
RAPHAEL TEIXEIRA INACIO - 16213637-0 - 41075684
RAPHAELA PINHEIRO RAMOS - 29775990-4 - 38500183
RAPHAELL DE LIMA SALGADO COSTA - 39898809-2 - 39031462
RAUL ALVES SANTOS - 35091153-8 - 41091906
RAUL AUGUSTO FENERICH RODRIGUES - 49625889-8 - 38970449
RAUL ESTEVAM - 44877302-8 - 41222008
RAUL PIETRO BAO - 47147955-X - 37526898
RAULE LEAL - 55177206-2 - 40099750
RAY DUBOIS GOMES - 48758272-X - 40603938
RAYANE CAROLINE NORONHA - 19098048-0 - 38357879
RAYANE PILAN ROMERO - 001781656-0 - 38566087
RAYANNA MOREIRA GUIMARAES - 36651504-4 - 38876213
REBECA LESSA DOS ANJOS - 412466442-2 - 37485270
==========
TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....172
TURMAS 69 e 70: 6-8-19, às 14h00
Nome - RG Inscrição
PAULO VITOR DE OLIVEIRA SILVA - 19187446-0 - 37588370
REGIANE DOS SANTOS RAMOS - 47391375-6 - 41819454
REGINALDO HENRIQUE BELINELO - 46256889-1 - 37564331
REINALDO DE ALMEIDA PENA - 350921003-0 - 38603080
RENAN BATISTA NOGUEIRA - 416433054-0 - 41636597
RENAN BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO - 44801713-1 - 37617095
RENAN BIANCHINI - 46657107-0 - 38316226
RENAN CARLOS DA SILVA - 53688872-3 - 38328836
RENAN COSME DE OLIVEIRA GOUVEA - 387250086-0 - 41190955
RENAN DA ROSA VILAS BOAS - 41241840-X - 39710033
RENAN DOS SANTOS SOUZA - 41914582-5 - 39860612
RENAN GUILHERME SARAMBELLI FONSECA - 47936616-0 - 40703797
RENAN JUSTI SALVADOR - 40004668-4 - 38616408
RENAN LANG DE OLIVEIRA LIMA - 13012533-0 - 38155818
RENAN LIMA BAZILIO - 46859636-7 - 41332806
RENAN LUCENA DOS SANTOS - 34684011-9 - 38676362
RENAN MACIEL DOS SANTOS - 42125391-5 - 37988158
RENAN MANGILI DE MELO - 55052712-6 - 39741141
RENAN MARTINS BATISTA CARDOSO - 536471915-0 - 38619873
RENAN MENDES GUIMARAES - 23495432-9 - 39658961
RENAN MOREIRA DA SILVA GENDA - 45892816-1 - 41666844
RENAN ORIOLI BRAGA - 52406364-3 - 37676806
RENAN ORTIS FARIA - 45877061-9 - 39042502
RENAN PAULO DA SILVA - 58504901-4 - 41161084
RENAN PERCILLIANO BALBINO - 18855059-0 - 41537602
RENAN RICARDO DE SOUZA - 9398861-2 - 39080269
RENAN RODOLFO DA SILVA TOMAZ - 42870943-6 - 42097592
RENAN RODRIGO DE PAULA FARIA - 16874889-0 - 39929213
RENAN RODRIGUES CAVALCANTE - 54704303-X - 38128136
RENAN SANTOS MENDONCA - 55504493-2 - 38096790
RENAN VIVIANI MARTINS - 498766676-0 - 41676335
RENATA APARECIDA CARVALHO DUTRA - 43758933-X - 37754718
RENATA BELLI PASCHOETTO - 38916648-0 - 40753760
RENATA CRISTINA PIRES - 41883403-9 - 41650468
RENATA HOLLANDA RIBEIRO SOARES - 21145587-8 - 37551019
RENATA TAIANA SPOLADOR - 97357064-0 - 39484653
RENATO ALLAN MESSIAS COSTA - 48456971-5 - 41726820
RENATO ALMEIDA PEIXOTO JUNIOR - 257243956-0 - 38456842
RENATO BEZERRA DA SILVA - 43121055-X - 40328554
RAFAEL DA COSTA RAMOS - 53160027-0 - 37537822
RENATO LEITE SILVA - 476918285-0 - 39770095
RENATO LUIZ HENRIQUE FILHO - 450224326-0 - 40862046
RENATO NARESSI - 44770110-1 - 41306490
RENATO TADEU LIBERTO FILHO - 40137608-4 - 41280440
RENATO VINICIUS DA SILVA MONTEIRO - 35436008-5 - 41330951
RENNAN DE JESUS OLIVEIRA - 236196960-0 - 41696450
RERISON JUNIO DE SOUZA DE QUEIROZ - 509950384-0 - 41583884
RHAJY LORHAINY SANTOS DE MIRANDA - 53143954-9 - 40211940
RHALDNEY AMORIM DA SILVA - 52165792-1 - 37935038
RICARDO CAMPANUDO FABIANO - 44035635-0 - 41217322
RICARDO CESAR TAVARES DE LIMA - 40794478-3 - 41022610
RICARDO CORREIA DE MATTOS JUNIOR - 46311913-7 - 42104335
RICARDO DO CARMO FERNANDES DE OLIVEIRA - 49805446-9 - 41646932
RICARDO KOJI SAKATA - 41522707-0 - 39861686
RICARDO MATOS RAFAEL - 46736383-3 - 40638391
RICARDO NASCIMENTO SILVA - 44502020-9 - 38413795
RICARDO SILVA ALVES JUNIOR - 54229908-2 - 37607332
RICARDO SILVA DE FREITAS - 48707903-6 - 39962202
RICARDO SIQUEIRA SARMENTO - 43063252-6 - 41380010
RICHARD FELIPE DE SOUZA - 5240337-0 - 40954552
RICHARD FERREIRA DA SILVA CRUZ - 48551170-8 - 40694216
RICHARD JANUARIO - 44778684-2 - 37848089
RICIERI BOSCOLI BATISTA SILVA - 48965540-3 - 41676823
RILTON SILVA DELMONDES - 48348540-8 - 39342522
ROBERTA KELLY DE SOUZA - 17204458-0 - 41297512
ROBERTA MARIANO DA SILVA - 57162601-4 - 38983370
ROBERTO ALVES DE CARVALHO - 406774985-0 - 38563606
ROBERTO CARLOS FRANCISCO DOS REIS JUNIOR - 49899946-4 - 41160282
==========
TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....68

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº DP-3/321/19

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para a realização de concurso público e estabelece normas específicas destinadas a selecionar candidatos visando ao provimento de 2.700 (dois mil e setecentos) cargos de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças de Polícia Militar (QPPM), destinados a candidatos do sexo masculino e feminino.

A abertura do concurso público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado de São Paulo publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 61, de 30/03/19, e será regido pelas instruções constantes no presente Edital, em consonância com o que preceituam a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.429/92, Lei Federal nº 8.730/93, Lei nº 10.859/01, Lei nº 12.782/07, Lei Complementar nº 1.036/08, Lei Complementar nº 1.224/13, Lei Complementar nº 1.259/15, Lei Complementar nº 1.291/16, Decreto nº 41.865/97, com as alterações do Decreto nº 54.264/09, Decreto nº 54.911/09, Decreto nº 55.588/10, Decreto nº 60.449/14, Decreto nº 63.979/18, Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar, Regimento Interno da Escola Superior de Soldados "Coronel PM Eduardo Assumpção", Portaria nº DP-1/314/15, publicada no DOE nº 55/15 e Instrução CPPNI 1/19, publicada no DOE nº 94/19.

Conforme disposto na Lei Complementar nº 731/93, com alterações da Lei Complementar nº 1.317/18, a remuneração básica inicial para o cargo de Soldado PM de 2ª Classe é de R$ 3.164,58 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo que as parcelas que a compõem são: padrão no valor de R$ 1.226,03 (mil, duzentos e vinte e seis reais e três centavos), Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), previsto na Lei nº 10.291/68, no valor de R$ 1.226,03 (mil, duzentos e vinte e seis reais e três centavos), e insalubridade, prevista na Lei Complementar nº 432/85, com alterações da Lei Complementar nº 1.179/12, no valor de R$ 712,52 (setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

As atribuições do cargo de Soldado PM de 2ª Classe são: o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, envolvendo a repressão imediata às infrações penais e administrativas e a aplicação da lei, nas diversas modalidades de policiamento, sempre primando pela defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana, em conformidade com os princípios doutrinários de polícia comunitária, de direitos humanos e de gestão pela qualidade, por intermédio da conclusão com aproveitamento do Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública, destinado a formar, com solidez teórica e prática, o profissional ocupante do cargo inicial do Quadro de Praças da Polícia Militar.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente Edital concorrerá aos cargos disponíveis no Estado de São Paulo.

2. O processo referente às inscrições, elaboração, organização, aplicação e correção dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) será realizado sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

3. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções policiais-militares inerentes ao cargo.

4. A Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do certame.

5. A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público é a Diretora de Pessoal, com sede funcional na Avenida Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo – SP, CEP 03033-901.

6. As Bancas Examinadoras de cada Etapa constantes no Capítulo IV deste Edital serão designadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, exceção feita à etapa dos Exames de Conhecimentos (Prova Objetiva e Prova Dissertativa), cuja Banca Examinadora será designada pela Fundação VUNESP.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARA POSSE

1. São requisitos para a inscrição no concurso público:

1.1. ser brasileiro;

1.2. ter idade mínima de 17 (dezessete) anos;

1.3. ter idade máxima de 30 (trinta) anos;

1.4. ter estatura mínima, descalço e descoberto, de:

1.4.1. 155 cm (cento e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;

1.4.2. 160 cm (cento e sessenta centímetros), se homem;

1.5. haver recolhido a taxa de inscrição prevista neste Edital.

2. O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem, exceto quando:

2.1. divulgar símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;

2.2. fizer alusão a:

2.2.1. ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;

2.2.2. discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;

2.2.3. ideia ou ato libidinoso;

2.2.4. ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos.

3. Os requisitos para inscrição descritos nos subitens 1.1 a 1.3 tomarão por base o período de inscrição no certame, previsto para 15 de agosto de 2019 a 25 de setembro de 2019, e deverão ser comprovados mediante entrega dos documentos necessários na etapa do concurso público referente à Análise de Documentos.

3.1. o requisito descrito no subitem 1.4 será aferido na etapa dos Exames de Aptidão Física;

3.2. o cumprimento do requisito descrito no subitem 1.5 é condição necessária para efetivar a inscrição no concurso público, conforme procedimentos descritos no Capítulo III deste Edital;

3.3. com relação ao requisito previsto no item 2 deste Capítulo, sua verificação será feita na etapa dos Exames de Saúde.

4. São condições para posse no cargo:

4.1. possuir aptidão física compatível com o exercício do cargo;

4.2. possuir higidez física e mental;

4.3. possuir perfil psicológico compatível com o exercício do cargo;

4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

4.5. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4.6. se militar, estar enquadrado pelo menos no comportamento disciplinar "bom" ou equivalente, e não ter cometido, nos 2 (dois) últimos anos, transgressão disciplinar classificada como "grave" ou equivalente;

4.7. ter concluído o ensino médio ou equivalente;

4.8. ser habilitado para condução de veículo motorizado entre as categorias "B" e "E";

4.9. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;

4.10. se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido "ex officio" por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

4.11. não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos na forma da legislação vigente:

4.11.1. responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção;

4.11.2. condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

5. As condições previstas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 serão aferidas, respectivamente, nas etapas dos Exames de Aptidão Física, dos Exames de Saúde e dos Exames Psicológicos.

5.1. as condições descritas nos subitens 4.4 ao 4.8 serão verificadas na etapa de Análise de Documentos;

5.2. as condições discriminadas nos subitens 4.9 ao 4.11 serão verificadas na etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.

6. Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos e condições previstos nos itens anteriores, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público na forma estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham.

2. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso público.

3. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição, pela internet, e o pagamento da sua respectiva taxa.

4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. As inscrições deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.vunesp.com.br, no período das 10h00 de 15 de agosto de 2019 às 23h59 de 25 de setembro de 2019.

5.1. o candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

6.2. localizar no site o "link" correlato ao concurso público;

6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, optando para realizar os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) em um dos seguintes Municípios:

6.3.1. Araçatuba;

6.3.2. Bauru;

6.3.3. Campinas;

6.3.4. Piracicaba;

6.3.5. Presidente Prudente;

6.3.6. Ribeirão Preto;

6.3.7. Santos;

6.3.8. São José do Rio Preto;

6.3.9. São José dos Campos;

6.3.10. São Paulo;

6.3.11. Sorocaba.

6.4. a escolha do local de realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) refere-se apenas a esta etapa do concurso. A Polícia Militar do Estado de São Paulo poderá realizar as demais etapas em qualquer outra cidade. A escolha não implica que o candidato, caso aprovado, seja classificado na cidade ou região escolhida para a realização da referida etapa;

6.5. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

7. O sistema de pontuação diferenciada, de que trata a Lei Complementar nº 1.259/15, será aplicado nos seguintes termos:

7.1. ao candidato que no ato da inscrição e de forma cumulativa:

7.1.1. declarar-se preto, pardo ou indígena;

7.1.2. declarar que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos da Lei Complementar nº 1.259/15;

7.1.3. manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

7.2. poderá o candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital;

7.3. a veracidade da declaração de que trata o subitem 7.1.1 será aferida pela Administração Pública, nos termos do item 10 do Capítulo VIII deste Edital;

7.3.1. o candidato deverá fazer a inserção (upload) dos seguintes documentos comprobatórios, seguindo as orientações da ficha de inscrição:

7.3.1.1. uma foto nítida e atualizada do candidato;

7.3.1.2. cópia colorida do RG do candidato;

7.3.1.3. cópia colorida do RG do(s) ascendente(s) do candidato.

7.4. os candidatos declarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham optado por não se beneficiarem do sistema de pontuação diferenciada, serão considerados como concorrência ampla;

7.5. a manifestação de interesse em utilizar a pontuação diferenciada não poderá ser alterada após o encerramento do período de inscrições.

8. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no seu indeferimento.

9. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de local para realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), seja qual for o motivo alegado.

10. O valor da inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais) e poderá ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

11. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária;

11.1. a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

11.2. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período para pagamento da taxa de inscrição ou por quaisquer outros meios não especificados neste Edital;

11.3. o agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

12. Às 23h59 (horário de Brasília) de 25 de setembro de 2019, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

13. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição estará disponível para impressão no site da Fundação VUNESP até o 1º dia útil subsequente ao encerramento do período das inscrições.

14. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido.

15. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

16. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo que a responsabilidade será da Fundação VUNESP.

17. Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto o previsto no próximo item deste Capítulo.

18. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

18.1. seja estudante regularmente matriculado no ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

18.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado.

19. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 18 deste Capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

19.1. acessar, no período das 10h00 de 15 de agosto de 2019 às 23h59 de 16 de agosto de 2019, "link" próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br;

19.2. preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição;

19.3. enviar, por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"), os seguintes documentos comprobatórios:

19.3.1. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino comprovando a sua condição estudantil, cópia da carteira de identidade estudantil ou cópia de documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino ou por entidade de representação estudantil; e

19.3.2. declaração de desempregado, conforme "Anexo A", ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.

20. A partir de 16 de setembro de 2019, o candidato deverá consultar o Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) ou a página eletrônica da Fundação VUNESP, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

20.1. o candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso da Fundação VUNESP, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições;

20.2. o candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso da Fundação VUNESP, digitar seu CPF e realizar a efetivação da inscrição, imprimindo boleto bancário, procedendo ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

21. O candidato que não efetivar o recolhimento do valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

22. Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

23. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

24. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento de todos os requisitos fixados neste Edital.

25. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone: (11) 3874-6300, das 08h00 às 18h00, de segunda a sábado.

26. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acessa São Paulo.

27. Em caso de necessidade de condição especial para a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato deverá, durante o período das inscrições, acessar o "link" próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br, preencher o requerimento de solicitação de condição especial e enviar, por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"), os documentos comprobatórios.